



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00420/2016

17/10/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA 1986/2016, resolve:

RECONHECER o direito à Isenção do Imposto de Renda sobre o benefício de pensão de FRANCISCO JOSÉ RAMOS SOARES, pensionista da ex-servidora Maria Amélia Araújo Soares, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos termos da Lei 7.713/88, alterada pela Lei 11.052/2004, bem como o Decreto 3.000/99, em seu art. 39, XXXIII, § 5º, I, bem com à aplicação do art. 40, § 21 da Constituição Federal, para fins de cálculo da Contribuição Previdenciária.

DEFERIR o pedido com termo inicial em 04/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE